



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais  
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA  
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

Publicado no quadro de avisos da Câmara em  
29/11/2024 às 17:07 horas  
e registro em livro próprio às folhas 57  
Sob o nº 295/2024

  
Servidor Responsável

## PARECER AO PROJETO DE LEI N° 026/2024 COMISSÃO DE FINANÇAS, CONTAS, PATRIMÔNIO E ORÇAMENTO

### I - RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 026/2024, "Altera a Lei nº 1.430, de 29 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas – MG, para o exercício de 2024".

Em atendimento ao disposto no artigo 185 a proposta foi distribuída a esta Comissão para análise e parecer.

É, sucintamente, o relatório.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

Reconheço estarem presentes todos os requisitos intrínsecos à apresentação da proposta, sobretudo aqueles pertinentes à iniciativa (legitimidade), posto tratar-se de matéria de natureza orçamentária, de iniciativa reservada ao Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso XI, art. 98 da Lei Orgânica Municipal, bem como os requisitos relativos à competência do Município, pois trata de assunto de interesse local.

O projeto de lei ora em análise tem por objetivo alterar *caput* do artigo 5º da Lei nº 1.430, de 29 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas – MG, para o exercício de 2024".

O *caput* do referido artigo 5º apresenta a seguinte redação:

*Art. 5º. Durante a execução orçamentária de 2024, fica autorizado a abertura créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 15,0% (quinze por cento) da receita prevista no *caput* do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.*



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS  
Estado de Minas Gerais  
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA  
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

Pela proposta, o limite autorizado para abertura de créditos adicionais ao orçamento que hoje é de 15% (quinze por cento) da receita, passa para 20% (vinte por cento).

Destarte, considerando estarmos finalizando o exercício financeiro, quando de fato há um aumento das aberturas de créditos, não vejo óbice à aprovação da proposta ora em análise.

### III – CONCLUSÃO:

**ANTE O EXPOSTO**, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 026/2024, com a redação determinada pela Emenda apresentada, que segue anexa.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2024.

  
Vereador **ZEZINHO DESPACHANTE**  
Relator

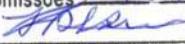
  
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG  
SECRETARIA DAS COMISSÕES  
**DESPACHO**

Aprovado ( ) Rejeitado ( ) o voto do relator  
em único turno por ( ) votos favoráveis ( )  
votos contrários e ( ) abstenções.  
Sala de Comissões 29/11/2024  


---

PRESIDENTE DA COMISSÃO

  
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG  
SECRETARIA DAS COMISSÕES  
**DESPACHO**

Dou por concluso nesta comissão  
o presente processo legislativo  
subam os autos à mesa diretora,  
Sala das Comissões 29/11/2024  


---

PRESIDENTE DA COMISSÃO